



## **EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIA 2024**

Os *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo, no âmbito da Gerência de Educação - GED, abrem as inscrições para a solicitação de bolsas vinculadas ao **PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIA 2024**.

### **1. Apresentação**

O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria é voltado a alunos dos Cursos Superiores de Tecnologia dos *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo que visa conceder **18% de desconto financeiro** sobre o valor da mensalidade ao aluno Bolsistas durante o período de realização da monitoria. A monitoria consiste em atividades de apoio à ação docente realizadas pelos alunos com a finalidade de auxiliar o(s) docente(s) responsável(veis) nas suas atividades, sobretudo na preparação, elaboração, execução de aulas teóricas e práticas, bem como auxiliar outros alunos que tiverem com dificuldades de compreensão dos conteúdos das disciplinas do Curso Superior de Tecnologia.

O processo de seleção segue o estabelecido nesse Edital. A divulgação do Edital para os alunos e o processo seletivo ficará à cargo de cada Faculdade. Este ano, o número de bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria a ser ofertado neste edital será 02 por turma de Curso Superior de Tecnologia ou Bacharelado nos *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo sob a condição de que o aluno esteja cursando entre o segundo e o último semestre do Curso.

## 2. Finalidade

O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria tem o objetivo de contribuir para a formação do aluno nas áreas do conhecimento abrangidas pelos Cursos Superiores de Tecnologia dos *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo por meio da participação ativa do aluno no suporte às atividades em sala de aula, oficinas e/ou laboratórios.

## 3. Inscrição

A solicitação de inscrição deverá ser realizada pelo docente supervisor da monitoria com a apresentação dos seguintes documentos:

- Ficha de inscrição preenchida e assinada (**Apêndice A**);
- Currículo Lattes do Supervisor;
- Termo de Compromisso do Bolsista preenchido e assinado (**Apêndice B**); e
- Plano de Trabalho (**Apêndice C**), no período de **05 a 09 de fevereiro de 2024**.

## 4. Requisitos do supervisor

- 4.1.** Ser docente efetivo em um *Campus* ou Faculdade SENAI São Paulo, com título de especialista, mestre ou doutor em Curso de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES;
- 4.2.** Orientar, acompanhar e avaliar o monitor em suas atividades para o perfeito desempenho de suas tarefas;
- 4.3.** Estimular o monitor a participar de atividades que propiciem seu aprimoramento na disciplina;

- 4.4. Elaborar plano de trabalho da disciplina, que deverá levar em consideração os seguintes itens: objetivos a serem alcançados; atividades específicas; competências necessárias para o desempenho da função; cronograma de acompanhamento e avaliação de desempenho do monitor;
- 4.5. Exercer o controle do horário e da frequência do monitor.

**Observação:** a seleção do Bolsista deverá ser feita em comum acordo entre o docente supervisor e o coordenador de curso com antecedência para cumprimento dos prazos estabelecidos no edital. Qualquer anomalia nesse sentido deve ser imediatamente comunicado à equipe do Ensino Superior da Gerência de Educação para que sejam tomadas as devidas providências, como a suspensão do desconto financeiro, a exclusão ou a substituição do Bolsistas.

## 5. Requisitos do bolsista

- 5.1. Para as bolsas do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria, o aluno indicado deverá estar regularmente matriculado em Curso Superior de Tecnologia ou Bacharelado, com rendimento e frequência acadêmica satisfatórios, comprovado por meio de histórico escolar;
- 5.2. Estar cursando entre o segundo e o último semestre do curso;
- 5.3. Dispor de, no mínimo, 04h semanais para as atividades de monitoria;
- 5.4. Ter Currículo Lattes cadastrado e publicado, OBRIGATORIAMENTE.

**Observação:** O processo de seleção do Bolsista Monitor, bem como seus critérios, deverá ser determinado pelo supervisor e pela coordenação do Curso Superior de Tecnologia ou Bacharelado em função do perfil do curso e do plano de trabalho.

## **6. Atribuições do Bolsista Monitor**

- 6.1.** Auxiliar os Docentes na realização de trabalhos práticos e experimentais, na preparação de material didático, em atividades de classe e/ou laboratório, preparação de aulas e trabalhos escolares, sendo vedado, no entanto, sua participação na correção de provas, relatórios e atividades que tenham relação com avaliação do corpo discente;
- 6.2.** Facilitar o relacionamento entre os alunos e Docentes na execução dos planos de ensino das disciplinas, sendo vedada sua utilização para ministrar aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular da disciplina curricular;
- 6.3.** Auxiliar os Docentes e alunos no desenvolvimento de aulas teóricas e/ou práticas, em tarefas de pesquisa e de extensão, compatíveis com seu grau de conhecimento;
- 6.4.** Desempenhar as tarefas previstas no Plano de Trabalho;
- 6.5.** Comunicar ao Docente Responsável as dificuldades de outros alunos do curso, bem como os demais problemas constatados no exercício de suas funções.

## **7. Disposição sobre a duração e condições das bolsas de monitoria**

O Programa Institucional de Bolsas de Monitoria do SENAI São Paulo tem duração de 6 meses, com possibilidade de uma (01) prorrogação semestral

até o término do Curso Superior de Tecnologia ou Bacharelado, com carga horária de **04 horas semanais**. As bolsas não são cumulativas e não há o impedimento na participação de alunos que possuem vínculo empregatício. No término da bolsa, supervisor e aluno bolsista deverão desenvolver um Relatório de Atividades disponível no **Apêndice E**.

## **8. Etapas do processo seletivo**

**1ª Etapa** – Inscrição – Via Coordenação de Cursos Superiores de Tecnologia dos *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo: **05 a 09 de fevereiro de 2024**. **Não serão aceitas inscrições fora do prazo;**

**2ª Etapa** – Avaliação do mérito dos Currículos dos (as) supervisores (as) e dos planos de trabalho pela Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia dos *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo: **15 a 16 de fevereiro de 2024**, conforme **Apêndice D**;

**3ª Etapa** – Divulgação da pontuação dos planos de trabalho avaliados pela Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia dos *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo: **19 de fevereiro de 2024**;

**4ª Etapa** – Prazo para recurso até **20 a 22 de fevereiro de 2024**. O recurso deverá ser solicitado por escrito à Coordenação dos Cursos Superiores de Tecnologia dos *Campi* e Faculdades SENAI São Paulo;

**5ª Etapa** – Divulgação do resultado dos recursos: **26 de fevereiro de 2024**;

**6ª Etapa** – Divulgação do resultado final: **29 de fevereiro de 2024**.

**Observação:** Para procedimento de prorrogação de vigência da bolsa de iniciação científica, consultar o item 9 deste Edital.

## 9. Critérios de pontuação no processo seletivo

Ver Apêndice C desse Edital.

## 10. Procedimento de Prorrogação de Bolsa

O orientador da monitoria poderá prorrogar a duração da bolsa por mais um (01) semestre, não excedendo a duração total de um (01) ano.

A prorrogação visa viabilizar o desenvolvimento de etapas e atividades da monitoria que não foram possíveis de serem realizadas durante a vigência inicial da bolsa.

O processo de solicitação de prorrogação deverá ser realizado nos prazos do processo seletivo estabelecidos em edital mediante a submissão do Relatório de Atividades [**Apêndice E**], apresentando o que já foi desenvolvido até o momento e o novo cronograma de atividades.

Na solicitação de prorrogação, **NÃO** deverão ser apresentados a Ficha de inscrição preenchida e assinada (Apêndice A), o Currículo Lattes do Orientador, o Termo de Compromisso do Bolsistas preenchido e assinado (Apêndice B), o Projeto de Pesquisa (Apêndice C) e os Critérios de Pontuação no Processo Seletivo (Apêndice D).

## 11. Disposição gerais

- 11.1. As inscrições com informações incompletas e/ou arquivos em branco e/ou corrompidos não serão avaliados. A conferência das informações prestadas no ato da inscrição e a confirmação da referida inscrição são de inteira responsabilidade do supervisor;

- 11.2.** O exercício da monitoria não isenta o aluno das atividades regulares do seu curso;
- 11.3.** O exercício da monitoria não poderá ser considerado para efeito de estágio supervisionado;
- 11.4.** Os recursos e casos omissos serão resolvidos pela equipe do Ensino Superior da Gerência de Educação do SENAI São Paulo;
- 11.5.** A equipe do Ensino Superior da Gerência de Educação poderá cancelar ou suspender a cota de bolsas de um supervisor a qualquer momento caso seja verificado o não cumprimento das normas aqui dispostas;
- 11.6.** Ao término da bolsa, o aluno Bolsistas deverá apresentar o Relatório de Atividades, com modelo disponível no **Apêndice E** desse Edital.

## **12. Divulgação dos resultados**

A listagem com o resultado final será divulgada pelas Coordenações dos Cursos Superiores de Tecnologia das Faculdades SENAI São Paulo.



## APÊNDICE A

### FICHA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

#### EDITAL DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE MONITORIA 2024

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERVISOR	
Nome completo:	
CPF:	
Titulação:	
E-mail:	
Telefone para contato:	
Curso que está vinculado (a):	

#### TERMO DE COMPROMISSO DO SUPERVISOR

Declaro para todas as finalidades que conheço as normas operacionais do Programa Institucional de Bolsas de Monitoria e concordo com todos os seus termos:

\_\_\_\_\_  
Assinatura

São Bernardo do Campo, \_\_\_\_\_, fevereiro de 2024



## APÊNDICE B

### TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA

Eu, \_\_\_\_\_,  
devidamente matriculado (a) no Curso Superior de  
Tecnologia/Bacharelado em/de \_\_\_\_\_,  
no \_\_\_\_ semestre, vem, através deste, firmar o presente **TERMO DE  
COMPROMISSO**, a fim de ser beneficiado com a Bolsa Parcial de Estudo  
oferecida pela Faculdade SENAI de \_\_\_\_\_, no valor  
de 18% de desconto, estando o Bolsistas ciente das regras para a  
concessão da bolsa, conforme regulamento, e havendo descumprimento  
das mesmas, poderá haver a revogação do presente termo e,  
conseqüentemente, o cancelamento da bolsa parcial de estudo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Bolsista**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Coordenador (a) do Curso**



**APÊNDICE C**  
**FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO**

ALUNO		MATRÍCULA	
CURSO			
DATA DA MATRÍCULA	____/____/____		
SUPERVISOR (A) DA MONITORIA			

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Bolsista

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Coordenador (a) do Curso

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Supervisor (a)



## FORMULÁRIO DE PLANO DE TRABALHO

OBJETIVOS

ATIVIDADES E ESTRATÉGIAS DA MONITORIA

CRONOGRAMA	
MÊS	ATIVIDADES
Observações	

## APÊNDICE D

### CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

a) Titulação do (a) supervisor (a):

Título / Condição Acadêmica	Pontos
Especialista	1,0
Mestre	2,0
Doutor	4,0
Pós-Doutorado	8,0

b) Produção científica, tecnológica e artística do (a) supervisor (a) de acordo com os critérios a seguir:

1.	Artigos publicados em periódicos científicos nacionais	x 1,0
2.	Artigos publicados em periódicos científicos internacionais	x 2,0
3.	<b>Trabalhos completos em anais de congressos:</b>	
	3.1 Nacionais	x 0,2
	3.2 Internacionais	x 0,4
4.	Apresentações em congressos Científicos/artísticos/Culturais	
	4.1 Nacionais	x 0,05
	4.2 Internacionais	x 0,1
5.	<b>Patente registrada junto ao INPI:</b>	
	5.1 Produtos	x 5,0
	5.2 Processos	x 5,0
6.	<b>6.1 Livros publicados</b>	
	Circulação Internacional	x 6,0
	Circulação Nacional	x 4,0
	<b>6.2 Capítulos de livros publicados</b>	
	Circulação Internacional	x 2,0
	Circulação Nacional	x 1,0
7.	<b>Orientações concluídas</b>	
	7.1 Monografia de final de curso - TCC	x 0,10

	7.2 Iniciação Científica (FAPESP, CNPq ou CAPES).	x 0,5
	7.3 Especialização	x 0,5
	7.4 Mestrado	x 0,3
	Orientação	x 1,0
	Co-orientação	x 0,5
	7.5 Doutorado	
	Orientação	x 2,0
	Co-Orientação	x 1,0
<b>8.</b>	<b>Organização de Evento Científico</b>	
	8.1 Local	x 0,1
	8.2 Nacional	x 0,2
	8.3 Internacional	x 0,3
<b>9.</b>	<b>Curso de curta duração ministrado em eventos científicos e acadêmicos</b>	
	9.1 Local.....	x 0,05
	9.2 Nacional.....	x 0,1
	9.3 Internacional.....	x 0,2
10.	Produção de software sem patente.....	x 0,1
<b>Pontuação final da produção científica, tecnológica e artística do (a) supervisor (a)</b>		

c) Avaliação do Plano de Trabalho:

Critério		Pontuação (de 0 a 10)
<b>1.</b>	<b>Objetivos do plano de trabalho</b>	
Justificativa da pontuação:		
<b>2.</b>	<b>Atividades e estratégias da monitoria</b>	
Justificativa da pontuação:		
<b>3.</b>	<b>Cronograma do plano de trabalho</b>	
Justificativa da pontuação:		
<b>4.</b>	<b>Análise dos aspectos gerais do plano de trabalho</b>	
Justificativa da pontuação:		
<b>Pontuação Final do Plano de Trabalho:</b>		

**APÊNDICE E**  
**RELATÓRIO DE ATIVIDADES**

<b>NOME COMPLETO DO (A) BOLSISTA</b>	
<b>NOME DO (A) SUPERVISOR (A)</b>	
<b>VIGÊNCIA</b>	<input type="checkbox"/> Encerramento da bolsa. Duração: _____  <input type="checkbox"/> Pedido de prorrogação da bolsa. Duração: _____

<b>PRINCIPAIS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS</b> (Nesse campo há a possibilidade de inserção de imagens relativas ao desenvolvimento do plano de trabalho)

<b>RESULTADOS E ANÁLISE</b>

<b>DIFICULDADES E FRAQUEZAS</b>

